



PORTARIA Nº 042/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DE
INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA ANDRADINA – PREVINA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.808, de 23 de junho de 2021, que institui a Política de Segurança da Informação no âmbito do PREVINA;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º do artigo 3º do Decreto nº 2.808/2021, a função de Gestor de Informação será exercida pelo Diretor Financeiro do PREVINA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a aplicação das diretrizes de segurança da informação no instituto, garantindo a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das informações processadas e armazenadas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Rodrigo Aguirre de Araújo**, Diretor Financeiro do PREVINA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3465/2024, como **Gestor de Informação** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

Art. 2º O servidor exercerá as funções de Gestor de Informação **sem prejuízo de suas atribuições normais e sem acréscimo de remuneração**.

Art. 3º Compete ao Gestor de Informação, nos termos do Decreto nº 2.808/2021:

- Autorizar ou negar o acesso aos sistemas de informação e recursos tecnológicos;
- Assegurar a implementação das medidas de proteção e segurança da informação;
- Monitorar e garantir a conformidade com a Política de Segurança da Informação instituída.



Art. 4º Ficam **revogadas as disposições em contrário.**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 04 de novembro de 2024.

BRUNO ALVES DE SALES

Diretor Presidente

PREVINA

[Assinado digitalmente]

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PORTARIA Nº 042/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DE INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA – PREVINA

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.808, de 23 de junho de 2021, que institui a Política de Segurança da Informação no âmbito do PREVINA;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º do artigo 3º do Decreto nº 2.808/2021, a função de Gestor de Informação será exercida pelo Diretor Financeiro do PREVINA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a aplicação das diretrizes de segurança da informação no instituto, garantindo a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das informações processadas e armazenadas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Rodrigo Aguirre de Araújo**, Diretor Financeiro do PREVINA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3465/2024, como **Gestor de Informação** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

Art. 2º O servidor exercerá as funções de Gestor de Informação **sem prejuízo de suas atribuições normais e sem acréscimo de remuneração**.

Art. 3º Compete ao Gestor de Informação, nos termos do Decreto nº 2.808/2021:

- Autorizar ou negar o acesso aos sistemas de informação e recursos tecnológicos;
- Assegurar a implementação das medidas de proteção e segurança da informação;
- Monitorar e garantir a conformidade com a Política de Segurança da Informação instituída.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 04 de novembro de 2024.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente
PREVINA
[Assinado digitalmente]